



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 35/2016**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 14 de junho de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Nº 827300,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – Incluir, ad referendum** da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa relacionada abaixo na Matriz curricular do **Curso de Psicologia**, Campus de Vitória da Conquista.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CREDITAÇÃO (T. P.E)</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Neurociências	<b>60 h</b>	<b>2.1.0</b>	<b>DCN</b>
<b>EMENTA:</b> Neurobiologia do comportamento. Cognição. Percepção. Emoção. Linguagem, aprendizado e memória. Envelhecimento.			
<b>OBJETIVOS:</b>			
1. Propiciar conhecimento sobre neurociências;			
2. Reconhecer as bases orgânicas das funções motoras, sensoriais e do comportamento a partir do conhecimento anatomo-fisiológico do sistema nervoso.			

**Art. 2º –** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 21 de julho de 2016

**Paulo Roberto Pinto Santos**  
Presidente do **CONSEPE**